



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

Poder Executivo

LEI Nº 1372

Câmara
PUBLICADO B.O. M.T. Borba
EDIÇÃO Nº 31 Ano I
DE 16-31/03/2003

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR MADEIRA IN NATURA À LIGA DE AUTOMOBILISMO DE TELÊMACO BORBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a doar à Liga de Automobilismo de Telêmaco Borba, sociedade civil de caráter técnico e desportivo, sem fins lucrativos, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.754/0001-53, árvores de eucalipto existentes na área abaixo:

Descrição da área: Tem seu OPP no final da raia, daí segue ao rumo de 51°23'NE, confrontando com Klabin numa extensão de 120,00 metros até o marco 01 cravado à margem da estrada existente, deflete para a esquerda margeando a referida estrada, ao rumo de 37°57'NW numa extensão 325,00 metros até o marco 02, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 57°53'SW, confrontando com a rua que contorna o complexo Industrial Braspine numa extensão de 100,00 metros até o marco 03, deflete para a esquerda e segue ao rumo de 32°41'SE confrontando com a raia numa extensão de 335,00 até o marco OPP do presente memorial, com área total de 3,64 hectares.

Art. 2º Os bens doados deverão ser retirados do local por conta e risco da Associação, sem ônus para o Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 18 de março de 2003.

6/6/2003
CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito Municipal